



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1630/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO
FUNCIONAMENTO DO BALNEÁRIO PANEMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização do “Balneário Municipal Panema”;

R E S O L V E:

Art. 1º. O funcionamento do Balneário Municipal Panema ocorrerá aos Sábados, Domingos e Feriados, e será das 7:00 às 19:00 horas, ficando terminantemente proibida a utilização nos demais dias.

Art. 2º. Não será permitida a prática de acampamento no Balneário Municipal Panema.

Art. 3º. Fica proibida a entrada de veículos automotores na área dos quiosques.

Art. 4º. Fica proibida a entrada e consumo de bebidas em garrafas de vidro no Balneário Municipal Panema.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2013.



ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br